

Certifico que na data 23/04/26  
foi publicado no PNCP o ARP  
de nº 22/2026  
em data 22/04/26  
1800  
Agente de Contratação



Prefeitura de  
**PIRACANJUBA**  
TRABALHANDO PELO FUTURO

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2026

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026**

Aquisição de gêneros alimentícios de forma parcelada, eventual e futura, destinados a atender às demandas operacionais da cozinha municipal, vinculada à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, deste Município de Piracanjuba, Estado de Goiás.

**Processo nº 134/2026**

**Pregão Eletrônico nº 05/2026**

**Validade: 01 (um) ano, podendo ser prorrogado nos termos da LLC 14133/2021.**

No dia 22 de abril de 2026, o **MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Wilson Eloy Pimenta, nº 100, Centro - Piracanjuba/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.179.647/0001-95, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Piracanjuba/GO, representada pela atual Prefeita de Piracanjuba, **Sra. Lenízia Alves Canêdo**, inscrito no CPF sob o nº 418.163.661-53, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para registro de preços, processo administrativo nº 134/2026, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2026, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2024 e no Decreto Municipal nº 17, de 08 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### **DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo tem por objetivo e finalidade o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios de forma



Prefeitura de  
**PIRACANJUBA**  
TRANSALANDO PELO FUTURO

parcelada, eventual e futura, destinados a atender às demandas operacionais da cozinha municipal, vinculada à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, deste Município de Piracanjuba, Estado de Goiás, tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, proposta de preços e demais documentos, Atas do Processo de licitação acima descrito, os quais integram este instrumento independentemente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

I. Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

DADO DA EMPRESA	
Razão Social: <b>BROTAS DISTRIBUIDORA LTDA</b>	CNPJ: 07.147.039/0001-85
Endereço: Rua Padre Marinho, s/n, Quadra B, Lote 13 C-4, Setor Estiva, Piracanjuba/GO.	
Telefone: (64) 3405-3405 / (64) 3405-1610	E-mail: brotas@superbrotas.com.br / jusilva2210@hotmail.com
Representante Legal: Flávio Jaci de Paula	CPF do Representante: 028.587.311-36

II. A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedores e as demais condições ofertadas na nas propostas são as que se seguem:

**BROTAS DISTRIBUIDORA LTDA**, Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.147.039/0001-85, estabelecida na Rua Padre Marinho, s/n, Quadra B, Lote 13 C-4, Setor Estiva, Piracanjuba/GO, Fones: (64) 3405-3405 / (64) 3405-1610, E-mail: brotas@superbrotas.com.br / jusilva2210@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. Flávio Jaci de Paula, inscrito no CPF sob o nº 028.587.311-36, vencedora dos itens abaixo relacionados:



Prefeitura de  
**PIRACANJUBA**  
TRABALHANDO PELO FUTURO

Item	Descrição Item/Objeto	Marca/Modelo	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Abacaxi tipo pérola, com casca firme, sem manchas, ferimentos, podridão ou deformação, e isento de danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	Ceasa	Un	2.000	R\$ 5,00	R\$ 10.000,00
2	Abóbora tipo cabotiá, de primeira qualidade, com casca firme, sem manchas, ferimentos, podridão ou deformação, e isenta de danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	Ceasa	Kg	1.500	R\$ 3,49	R\$ 5.235,00
3	Abobrinha verde, fresca, média, com casca lisa e lustrosa, sem manchas, sem sinais de apodrecimento, isenta de defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades ou substâncias estranhas.	Ceasa	Kg	1.500	R\$ 3,50	R\$ 5.250,00
4	Achocolatado em pó, embalagem de 400 g, contendo açúcar, cacau, extrato de malte, sal, soro de leite em pó, leite desnatado em pó, contendo no mínimo as vitaminas A, B2, B6 e B1, estabilizante lecitina de soja e aromatizantes. Data de validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Referências: Italc, Nescau, Toddy, similar ou de melhor qualidade.	Italc	Un	500	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
5	Água mineral sem gás, em embalagem de copo	Cristalina	Un	1.500	R\$ 1,03	R\$ 1.545,00



	transparente de 200 ml, contendo informações do fabricante, data de envasamento e número do lote. Aspecto límpido e sem impurezas, cor e odor característicos. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega.					
6	Alface de primeira qualidade, padrão médio, com folhas íntegras e firmes, sem manchas ou danos mecânicos, livre de larvas ou parasitas, servidas no palito.	Ceasa	Pl	2.000	R\$ 6,00	R\$ 12.000,00
7	Alho de cabeça de primeira qualidade, com aparência fresca e sã, colhidos ao atingir o grau completo de evolução, em perfeito estado de desenvolvimento, isento de defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades ou substâncias estranhas.	Ceasa	Kg	1.000	R\$ 17,90	R\$ 17.900,00
8	Amendoim para consumo direto ou uso culinário, livre de impurezas e danos, em embalagem de 500 g, contendo data de fabricação e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Pacha	Un	500	R\$ 6,5000	R\$ 3.250,00
9	Amido de milho em embalagem de 500 g, contendo data de fabricação, número de lote e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega	Sinha	Un	200	R\$ 5,10	R\$ 1.020,00



Prefeitura de  
**PIRACANJUBA**  
TRANSFORMANDO PELO FUTURO

10	Azeite de oliva extra virgem, embalagem em vidro contendo 250 ml. Referência: Andorinha, Borges, La Violetera, Galo, similar ou melhor qualidade.	La violetera	Un	15	R\$ 23,90	R\$ 358,50
11	Azeitonas verdes inteiras, sem caroço, em conserva, embalagem de 300 g, com informações do fabricante, data de fabricação e número de lote. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	La violetera	Un	500	R\$ 4,99	R\$ 2.495,00
12	Bacon tipo fatiado, defumado, acondicionado em embalagem adequada, com informações do fabricante, número de lote e registro no órgão competente. Deverá ter data de validade superior a 30 (trinta) dias a partir da data de entrega do produto.	Perdigao	Kg	150	R\$ 25,90	R\$ 3.885,00
13	Banana marmelo madura, em pencas, com tamanho e coloração uniformes, polpa firme e intacta, sem sinais de apodrecimento, sem danos físicos oriundos do manuseio e do transporte.	Ceasa	Kg	450	R\$ 5,50	R\$ 2.475,00
14	Banana prata madura, em pencas, com tamanho e coloração uniformes, polpa firme e intacta, sem sinais de apodrecimento, isenta de danos físicos oriundos do manuseio e do transporte.	Ceasa	Kg	1.800	R\$ 5,10	R\$ 9.180,00
15	Banana terra madura, em pencas, com tamanho e	Ceasa	Kg	450	R\$ 6,99	R\$ 3.145,50



Prefeitura de  
**PIRA  
CAN  
JUBA**  
HABILANDO PELA FUTURO

	coloração uniformes, polpa firme e intacta, sem sinais de apodrecimento, sem danos físicos oriundos do manuseio e do transporte.					
16	Batata doce média, com casca firme, sem manchas, sem sinais de apodrecimento, isenta de defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades ou substâncias estranhas.	Ceasa	Kg	800	R\$ 4,50	R\$ 3.600,00
17	Batata inglesa média, com casca firme, lisa e íntegra, sem manchas e sem sinais de apodrecimento, isenta de defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades ou substâncias estranhas.	Ceasa	Kg	2.500	R\$ 3,90	R\$ 9.750,00
18	Batata palha em embalagem de 800 g, contendo informações nutricionais, data de fabricação, validade e número do lote. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. Referência: Elmas, Freetaz, Kevitoz, similar ou melhor qualidade.	Ceasa	Un	150	R\$ 17,90	R\$ 2.685,00
19	Beterraba fresca, com casca firme, sem sinais de apodrecimento, isenta de defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades ou substâncias estranhas.	Ceasa	Kg	1.000	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
20	Brócolis fresco, de aspecto médio, firme, em maço, sem	Ceasa	Un	1.000	R\$ 6,30	R\$ 6.300,00



Prefeitura de  
**PIRACANJUBA**  
TRABALHANDO PELO FUTURO

	manchas ou danos mecânicos, e isento de larvas ou parasitas.					
21	Cacau em pó 100%, sem adoçantes artificiais, aromatizante artificial, lactose e açúcar, livre de corantes artificiais e conservantes. Embalagem de 180 g, com validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Sinha	Un	200	R\$ 9,90	R\$ 1.980,00
22	Caldo de carne em cubos, embalagem de 114 g, contendo data de fabricação, número de lote e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Referência: Knorr, Maggi, Arisco, similar ou melhor qualidade.	Knorr	Un	500	R\$ 2,99	R\$ 1.495,00
23	Caldo de galinha em cubos, embalagem de 114 g, contendo data de fabricação, número de lote e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Referência: Knorr, Maggi, Arisco, similar ou melhor qualidade.	Knorr	Un	500	R\$ 2,99	R\$ 1.495,00
24	Cará padrão médio, com casca firme e íntegra, sem manchas, sem sinais de apodrecimento, isento de defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades ou substâncias estranhas.	Ceasa	Kg	800	R\$ 2,99	R\$ 2.392,00
25	Carne bovina de primeira	Brotas	Kg	25.000	R\$ 24,00	R\$ 600.000,00



Prefeitura de  
**PIRACANJUBA**  
TRABALHANDO PELO FUTURO

	(Coxão mole e/ou Patinho), fresca, com aspecto próprio da espécie, não amolecida, e com cor e odor característicos do produto. A carne deve ser embalada em saco plástico transparente, limpo e resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.					
26	Carne bovina tipo costela, resfriada, fresca, com aspecto próprio da espécie, não amolecida, e com cor e odor característicos do produto. A carne deve ser embalada em saco plástico transparente, limpo e resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.	Brotas	Kg	15.000	R\$ 12,90	R\$ 193.500,00
27	Carne de peixe, filé de tilápia de primeira qualidade, sem pele, sem couro, sem espinha ou escamas, in natura, congelado, em pacotes de 400 g. Cada embalagem deve conter data de validade e número do lote, conforme legislação vigente. Os pacotes serão acondicionados em caixas de papelão, em perfeitas condições estruturais, padronizados e lacrados, isentos de substâncias estranhas que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas características naturais.	Boua	Un	4.000	R\$ 17,03	R\$ 68.120,00



	Deverão ser rotulados conforme a legislação vigente, incluindo data de processamento, validade, número de registro nos órgãos competentes e valores nutricionais. O produto deverá ser entregue sob refrigeração.					
28	Carne suína (pernil sem osso), fresca, com aspecto próprio da espécie, não amolecida, e com cor e odor característicos do produto. A carne deve ser embalada em saco plástico transparente, limpo e resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.	Brotas	Kg	15.000	R\$ 12,90	R\$ 193.500,00
29	Cebola roxa, compacta e firme, com casca lustrosa, sem lesões de origem física, apodrecimento, perfurações ou cortes.	Ceasa	Kg	1.000	R\$ 3,99	R\$ 3.990,00
30	Cebolinha verde de primeira qualidade, fresca (em maço)	Ceasa	Maço	1.000	R\$ 2,99	R\$ 2.990,00
31	Chuchu com casca firme, sem lesões de origem física, apodrecimento, perfurações ou cortes.	Ceasa	Kg	2.500	R\$ 3,00	R\$ 7.500,00
32	Coco ralado, produto de boa qualidade, desidratado e parcialmente desengordurado, sem adição de açúcar, isento de substâncias estranhas em sua composição. Embalagem de 100 g, com registro no	Sabor do nordeste	Un	200	R\$ 3,39	R\$ 678,00



	Ministério da Saúde, data de empacotamento e prazo de validade aparente. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Referência: Socôco, Ducôco, Mais côco, similar ou melhor qualidade.					
33	Couve, folhas de padrão médio, em maços, firmes, sem manchas ou danos mecânicos, e sem larvas ou parasitas (maço).	Ceasa	Un	1.500	R\$ 3,80	R\$ 5.700,00
34	Couve-flor, in natura, fresca, tipo média híbrida, nova, firme e compacta, com buquês bem fechados de cor branca ou creme, sem manchas escuras e sem sinais de murcho, com talos firmes, Isenta de sujidades, enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes e quaisquer materiais que comprometam a sua qualidade.	Ceasa	Un	1.000	R\$ 4,80	R\$ 4.800,00
35	Creme de cebola em envelope de 68 g, para uso culinário, ideal para temperar carnes, frangos, peixes, saladas e legumes, e para preparação de molhos, cremes, assados, grelhados, ensopados, pães e massas. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Maggi	Un	200	R\$ 4,80	R\$ 960,00
36	Creme de leite em embalagem Tetra Pak de 1 kg,	Piracanjuba	Un	1.000	R\$ 10,90	R\$ 10.900,00



	contendo informações do fabricante, data de fabricação, lote e validade. Apresenta aspecto límpido e sem impurezas, cor e odor característicos. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Referência: Italc, Nestlé, Piracanjuba, similar ou melhor qualidade.					
37	Creme de leite em embalagem Tetra Pak de 200 g, contendo informações do fabricante, data de fabricação, lote e validade. Apresenta aspecto límpido e sem impurezas, cor e odor característicos. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Referência: Nestlé, Piracanjuba, Mococa, similar ou melhor qualidade.	Leitbom	Un	5.000	R\$ 1,95	R\$ 9.750,00
38	Ervilha enlatada, conforme NTA 02 e 31 (Decreto 12.486 de 20/10/78) e demais legislações vigentes aplicáveis ao produto. Ingredientes: ervilha e água, sem adição de sal e açúcar. Apresenta características de cor, sabor, odor e textura próprios do ingrediente, com uniformidade de tamanho e formato. Embalagem de 200 g com peso drenado de 170 g, em lata de folha de flandres com vernizes sanitários, fechada, esterilizada, intacta,	Fugini	Un	2.000	R\$ 2,69	R\$ 5.380,00



Prefeitura de  
**PIRACANJUBA**  
TRABALHANDO PELO FUTURO

	sem amassados ou ferrugens. As informações nutricionais e ingredientes são apresentadas de forma indelével diretamente na embalagem do produto, não na forma de etiqueta colada. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.					
39	Espinafre fresco, folhas de padrão médio, integras, firmes, sem manchas ou danos mecânicos. (maço)	Ceasa	Maço	150	R\$ 6,00	R\$ 900,00
40	Farinha de mandioca tipo biju, caseira, fabricada a partir de matérias-primas limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas, e não podem estar úmidas. Embalagem íntegra de 500 g. Na embalagem deve constar dados do fabricante, registro do órgão de fiscalização, data de fabricação, validade e número de lote do produto. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Ouro branco	Un	3.000	R\$ 3,99	R\$ 11.970,00
41	Farinha de trigo tipo I, enriquecida com ácido fólico e ferro, em embalagem de 1 kg, contendo tabela nutricional, data de fabricação e número de lote. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Referência: Cristal, Dona Benta, Emegê, similar ou melhor qualidade.	Sp trigo	Un	5.000	R\$ 2,99	R\$ 14.950,00



42	Fermento biológico em pó, seco, para uso na fabricação de pães, roscas e tortas, em envelopes de 10 g.	FERMIX	UN	2.000	R\$ 0,86	R\$ 1.720,00
43	Fermento químico em pó, em embalagem de 250 g, contendo tabela nutricional, data de fabricação, validade e número do lote. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	ROYAL	UN	500	R\$ 8,99	R\$ 4.495,00
44	Frango (peito com osso), resfriado, de primeira qualidade, com cor e odor característicos da espécie. A carne deve ser embalada em saco plástico transparente, limpo e resistente, garantindo a integridade do produto até o momento do consumo, com data de empacotamento e validade visíveis na embalagem.	FRIATO	KG	14.000	R\$ 9,49	R\$ 132.860,00
45	Frango (peito sem osso), resfriado, de primeira qualidade, com cor e odor característicos da espécie. A carne deve ser embalada em saco plástico transparente, limpo e resistente, garantindo a integridade do produto até o momento do consumo, com data de empacotamento e validade visíveis na embalagem.	FRIATO	KG	15.000	R\$ 12,89	R\$ 193.350,00
46	Frango inteiro de primeira qualidade, com cor e odor característicos da espécie, contendo fígado, pés e moela.	FRIATO	KG	2.000	R\$ 8,50	R\$ 17.000,00



	Embalagem plástica transparente, limpa, resistente, congelada, com data de empacotamento e validade visíveis na embalagem.					
47	Fubá tipo mimoso, em embalagem de 500 g, isento de parasitas, com embalagem contendo data de fabricação, número do lote e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Sinha	Un	1.500	R\$ 1,60	R\$ 2.400,00
48	Gelatina de sabores variados, 20 g, contendo data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Referência: Sol, Santa Amália, Apti, similar ou melhor qualidade.	Adoralle	Un	200	R\$ 1,35	R\$ 270,00
49	Gelatina diet em pó, sabores variados, embalagem com no mínimo 12 g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, validade e peso líquido. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega.	Oetker	Un	50	R\$ 2,55	R\$ 127,50
50	Goiabada em embalagem de 1,01 kg, contendo tabela nutricional, data de fabricação, número do lote e validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Referência: Val, Só Fruta, Predilecta, similar ou melhor qualidade.	Val	Un	300	R\$ 8,99	R\$ 2.697,00
51	Granola sem adição de	Granvida	Un	100	R\$ 12,90	R\$ 1.290,00



	açúcar, contendo frutas secas e oleaginosas, preparados com matérias primas integrais. Não poderá conter açúcar, adoçante e nem corante artificial. A embalagem deve estar intacta e bem vedada, isenta de mofo, substâncias nocivas, odores ou sabor diferente da composição normal. Deve constar na embalagem data de fabricação, data de validade, informação nutricional e ingredientes. Prazo de validade mínimo de 4 (quatro) meses a partir da data de entrega. Embalagem em saco atóxico, com capacidade para 500 g.					
52	Granulado macio, sabor chocolate, embalagem de 500 g, contendo data de fabricação, número do lote e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Dori	Un	200	R\$ 10,40	R\$ 2.080,00
53	Jiló com casca firme, lisa e íntegra, sem manchas e sem sinais de apodrecimento, isento de defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades ou substâncias estranhas.	Ceasa	Kg	400	R\$ 5,00	R\$ 2.000,00
54	Ketchup tradicional, em embalagem de 1,01 kg, contendo data de fabricação, número do lote e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Quero	Un	150	R\$ 7,50	R\$ 1.125,00



55	Kiwi (Actinidia deliciosa), fruta firme e íntegra, com textura e consistência de fruta fresca de primeira qualidade, in natura. Apresenta características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos. Apresenta grau de maturação que permite suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de sujidades, parasitas e larvas.	Ceasa	Kg	200	R\$ 26,90	R\$ 5.380,00
56	Laranja pêra, de padrão médio, madura, com casca lisa e polpa suculenta, íntegra, sem sinais de apodrecimento ou danos mecânicos.	Ceasa	Kg	8.000	R\$ 2,49	R\$ 19.920,00
57	Leite condensado, embalagem Tetra Pak de 395 g, sem glúten, contendo data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Referência: Nestlé, Itambé, Piracanjuba, similar ou melhor qualidade.	Leitbom	Un	500	R\$ 4,89	R\$ 2.445,00
58	Leite integral em pó, embalagem de 380 g, enriquecido com ferro, zinco, vitamina A, C, D e sem lactose (0% lactose), obtido por desidratação do leite de vaca e adequado para alimentação de pessoas com intolerância	Piracanjuba	Un	150	R\$ 13,90	R\$ 2.085,00



	à lactose, mediante processos tecnológicos adequados. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.					
59	Leite sem lactose, embalagem Tetra Pak de 1 L, contendo data de fabricação, número de lote e validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Leitbom	Un	500	4,99	2.495,00
60	Limão Taiti, com casca lisa, sem sinais de apodrecimento ou danos mecânicos.	Ceasa	Kg	30	3,49	104,70
61	Linguiça calabresa defumada, acondicionada em embalagem adequada, contendo informações do fabricante, número de lote e registro no órgão competente, com data de validade superior a 30 (trinta) dias a partir da data de entrega do produto. Referência: Sadia, Perdigão, Seara, similar ou melhor qualidade.	Perdigão	Kg	150	R\$ 17,90	R\$ 2.685,00
62	Maçã Fuji, com casca lisa, íntegra, sem sinais de apodrecimento ou danos mecânicos.	Ceasa	Kg	3.000	R\$ 7,90	R\$ 23.700,00
63	Macarrão tipo lasanha à base de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, com ovos. Embalagem plástica resistente e transparente, contendo 500 g do produto. Rotulagem com informações	Cristal	Un	500	R\$ 2,99	R\$ 1.495,00



	dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 6 (seis) meses a partir da data de entrega.Referência: Emegê, Barilla, Petybon, similar ou melhor qualidade.					
64	Macarrão tipo padre nosso à base de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, com ovos. Embalagem plástica resistente e transparente, contendo 500 g do produto. Rotulagem com informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Referência: Emegê, Barilla, Petybon similar ou melhor qualidade.	Safra	Un	600	R\$ 1,55	R\$ 930,00
65	Macarrão tipo parafuso à base de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, com ovos. Embalagem plástica resistente e transparente, contendo 500 g do produto. Rotulagem com informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Referência: Emegê, Barilla, Petybon similar ou melhor qualidade.	Safra	Un	3.000	R\$ 1,54	R\$ 4.620,00
66	Maionese em embalagem de 700 g, com reduzido teor de	Quero	Un	500	R\$ 6,99	R\$ 3.495,00



Prefeitura de  
**PIRACANJUBA**  
HABILANDO PELA FUTURO

	lipídios, feita com ovos e óleos vegetais, apresentando cor e sabor característicos do produto. Contém tabela nutricional, data de fabricação, número de lote e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.					
67	Mamão Formosa com casca firme, sem rachaduras, partes escuras; sem sinais de apodrecimento ou danos mecânicos.	Ceasa	Kg	1.000	R\$ 3,99	R\$ 3.990,00
68	Manga Tomy com casca firme, sem rachaduras, partes escuras, sinais de apodrecimento ou danos mecânicos.	Ceasa	Kg	100	R\$ 6,90	R\$ 690,00
69	Melancia de casca firme, lustrosa e sem manchas escuras, sem lesões de origem física, perfurações ou cortes.	Ceasa	Kg	10.000	R\$ 2,90	R\$ 29.000,00
70	Melão de casca firme e lustrosa, sem manchas escuras, lesões, perfurações ou sinais de apodrecimento.	Ceasa	Kg	100	R\$ 3,99	R\$ 399,00
71	Milho tipo canjica, embalagem de 500 g, com validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Grãos de tamanhos e formas naturais, limpos, secos e isentos de parasitas. A embalagem deve conter data de fabricação e número do lote do produto.	Sinha	Un	500	R\$ 1,79	R\$ 895,00
72	Milho Verde tipo espiga, de	Ceasa	Bj	2.500	R\$ 4,49	R\$ 11.225,00



Prefeitura de  
**PIRA  
CAN  
JUBA**  
TRABALHANDO PELO FUTURO

	primeira qualidade, fresco, sem casca, embalado com informações de procedência do produtor. Sem partes escuras, sinais de apodrecimento ou danos mecânicos (bandeja com 5 unidades).					
73	Molho de mostarda, em embalagem de 190 g, contendo data de fabricação, número do lote e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Quero	Un	200	R\$ 4,90	R\$ 980,00
74	Molho shoyu, em embalagem contendo 145 ml, com data de fabricação, número do lote e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Lopez	Un	100	R\$ 3,90	R\$ 390,00
75	Morangos em embalagem média, frescos e sem sinais de apodrecimento ou danos mecânicos.	Ceasa	Band eja	1.000	R\$ 11,90	R\$ 11.900,00
76	Ovos tipo II, branco médio, com casca limpa, íntegra e sem deformações. Na embalagem deve constar a data de fabricação, data de validade e número de lote. Validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	Loyola	Dz	15.000	R\$ 8,90	R\$ 133.500,00
77	Palmito inteiro, em conserva, em embalagem de vidro de 300 g, contendo data de fabricação, número de lote e validade superior a 6 (seis) meses a partir da data de	Impera dor	Un	500	R\$ 22,90	R\$ 11.450,00



Prefeitura de  
**PIRACANJUBA**  
TRABALHANDO PELO FUTURO

	entrega.					
78	Pão de forma de trigo branco, isento de gordura trans, margarina e gordura vegetal não especificada, fatiado, em embalagem de 500 g. Validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	Di napolí	Un	1.600	R\$ 6,90	R\$ 11.040,00
79	Pão de hot dog fresco, de 50 g.	Brotas	Kg	100	R\$ 14,90	R\$ 1.490,00
80	Pão de queijo congelado. Componentes: polvilho, água, ovos, óleo e/ou outra gordura, queijo (muçarela e/ou parmesão), leite em pó e sal, podendo incluir outros elementos que o caracterizem, desde que estejam de acordo com a legislação vigente. Deve estar livre de corantes de qualquer tipo e de essências artificiais. O uso de aditivos será aceito apenas se forem essenciais para o processo de fabricação, devidamente aprovados pelo órgão competente do Ministério da Saúde e empregados na quantidade mínima necessária para alcançar o efeito desejado, respeitando os limites estabelecidos. Os pães devem ser moldados e padronizados, com peso individual de 25 g, sendo permitida uma variação de 10% para mais ou para menos. O período máximo	Arte trigo	Kg	5.000	R\$ 12,66	R\$ 63.300,00



	para descongelamento e repouso não deve ultrapassar 1 hora, e o peso das embalagens deve estar entre 1 kg e 4 kg.					
81	Pão doce tipo brioche, fresco, de 40 g.	BROTAS	KG	1.000	R\$ 15,90	R\$ 15.900,00
82	Pão doce tipo pão de milho, fresco, de 40 g.	BROTAS	KG	1.000	R\$ 15,90	R\$ 15.900,00
83	Pão doce tipo sovado, fresco, de 40 g.	BROTAS	KG	1.000	R\$ 16,90	R\$ 16.900,00
84	Polvilho doce do tipo caseiro, em embalagem de 1 kg, contendo informações do fabricante, data de fabricação e número de lote, sem adição de fécula, com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	OURO BRANCO	UN	1.500	R\$ 5,99	R\$ 8.985,00
85	Queijo ralado tipo Minas, curado e ralado, de primeira qualidade, em embalagem de 1 kg, contendo informações do fabricante, com validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Produto elaborado unicamente com leite de vaca, em embalagem transparente e reforçada.	LM	KG	1.000	R\$ 31,90	R\$ 31.900,00
86	Queijo tipo Minas, fresco, de boa aparência, embalagem contendo informações do fabricante, com validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa	FLORA	UN	500	R\$ 23,90	R\$ 11.950,00



	semidura, cor branca homogênea, levemente salgado e resfriado.					
87	Quiabo de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Sem presença de sujidades, parasitas e larvas.	Ceasa	Kg	1.000	R\$ 4,90	R\$ 4.900,00
88	Quitandas tipo doce sortidas: nhoque, broa de fubá, broa doce de fubá, bolacha champagne, bolacha quebrador, casadinho de goiabada, casadinho de doce de leite, sonho com recheio de goiabada, carolina com recheio de doce de leite e chocolate, lua de mel com recheio de creme de leite ninho, enroladinho de queijo, quitanda tipo bom-bocado, prontas para consumo..	Brotas	Kg	1.000	R\$ 21,90	R\$ 21.900,00
89	Quitandas tipo roscas: rosquinhas húngaras, rosca de queijo, rosca fabiana, rosca de coco pequena, prontas para consumo.	Brotas	Kg	1.000	R\$ 21,30	R\$ 21.300,00
90	Quitandas tipo sal assado: empadinha de frango, mini-pizza, enroladinho de salsicha, esfirra aberta com recheio de carne, croissant com recheio de frango, americano de presunto mussarela/bacon, barquete,	Brotas	Kg	1.500	R\$ 29,90	R\$ 44.850,00



Prefeitura de  
**PIRACANJUBA**  
TRABALHANDO PELO FUTURO

	torta salgada, prontas para consumo.					
91	Refrigerante sabor cola zero, composto por água gaseificada, açúcar, extrato de coca, cafeína, corante caramelo, acidulante (INS 338), de qualidade, embalagem PET transparente de 2 L, contendo informações do fabricante, data de fabricação, número de lote e validade. Sem impurezas, cor e odor característicos. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega.	Coca cola	Un	400	R\$ 8,69	R\$ 3.476,00
92	Repolho roxo fresco, com tamanho e coloração uniformes, sem partes escuras, larvas ou parasitas, sinais de apodrecimento ou danos mecânicos.	Ceasa	Kg	2.000	R\$ 5,90	R\$ 11.800,00
93	Requeijão cremoso, em embalagem de 200 g, contendo data de fabricação, número de lote e validade mínima de 3 (três) meses a partir da data da entrega. Ingredientes: leite integral, creme de leite, cloreto de sódio, cloreto de cálcio, coagulante, fermento lácteo, emulsificantes (INS 450iii, INS 452i, INS451i, INS450v e INS 451iii), regulador de acidez ácido láctico, conservadores sorbato de potássio e nisina.	Canto de minas	Un	100	R\$ 9,90	R\$ 990,00



Prefeitura de  
**PIRACANJUBA**  
TRABALHANDO PELO FUTURO

94	Salgadinhos fritos (coxinha de frango, croquete, rissole, quibe recheado de carne, quibe recheado de queijo, bolinha de queijo com Catupiry, pastel de carne), prontos para consumo.	Brotas	Kg	300	R\$ 34,90	R\$ 10.470,00
95	Salsa fresca, de primeira qualidade (maço).	Ceasa	Maço	1.000	R\$ 4,20	R\$ 4.200,00
96	Tomate cereja com polpa firme e intacta, isento de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física, rachaduras e cortes (bandeja com 250 g).	Ceasa	Un	1.000	R\$ 3,90	R\$ 3.900,00
97	Tomate pêra com polpa firme e intacta, isento de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física, rachaduras e cortes.	Ceasa	Kg	8.000	R\$ 5,84	R\$ 46.720,00
98	Trigo para quibe, embalagem plástica de 500 g, contendo data de fabricação, informações nutricionais, número do lote e data de validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Pacha	Un	1.500	R\$ 5,90	R\$ 8.850,00
99	Uva passa desidratada, preta, sem semente e livre de fungos. Embalagem hermeticamente fechada e rotulada conforme legislação vigente, pacote contendo no mínimo 500 g.	La violeter a	Un	1.000	R\$ 16,90	R\$ 16.900,00



100	Uva rubi fresca, de coloração uniforme, bem desenvolvida, firme e intacta, livre de material terroso e sem danos físicos oriundos do transporte.	Ceasa	Kg	200	R\$ 15,10	R\$ 3.020,00
101	Uva verde sem semente, com casca fina e coloração entre o amarelo e o esverdeado, ou na coloração roxa com nuances rosadas, sem defeitos que prejudiquem o consumo ou o rendimento, como podridão, danos, passadas ou murchas. O produto deverá estar fresco e no ponto de consumo (bandeja com 500 g).	Ceasa	Un	500	R\$ 11,90	R\$ 5.950,00
102	Vinagre de maçã, primeira qualidade, embalagem de 750 ml, contendo informações do fabricante, data de fabricação, número de lote e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Ceasa	Un	200	R\$ 4,70	R\$ 940,00
<b>VALOR TOTAL DO FORNECEDOR -----</b>						<b>R\$ 2.271.243,20</b>
<b>VALOR TOTAL DO CERTAME -----</b>						<b>R\$ 2.271.243,20</b>

I. Importa-se a presente licitação na importância total de **R\$ 2.271.243,20** (Dois milhões, duzentos e setenta e um mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte centavos).

II. A listagem do cadastro reserva referente ao presente registro consta no Anexo Único da presente Ata de Registro de Preços.

#### DA DOTAÇÃO E RECURSOS



Prefeitura de  
**PIRACANJUBA**  
ESTABELECIDO PELO FUTURO

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias (em caso de despesa não abarcada pelas dotações abaixo, poderá ser indicada no momento da instauração do processo de compra) conforme abaixo especificadas:

<b>Dotação Orçamentária</b>	
<b>Centro de Custo</b>	22.07.00000
<b>Função / Programação / Ação</b>	22.07.15.122.2831.2189
<b>Elemento</b>	3.3.90.30 - Material de Consumo
<b>Sub Elemento</b>	7 - Gêneros Alimentícios
<b>Ficha / Fonte</b>	42 - 100.0

**DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

**CLÁUSULA QUARTA:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, com renovação dos quantitativos inicialmente registrados.

**CLÁUSULA QUINTA:** No ato de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

**I.** O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

**CLÁUSULA SEXTA:** O contrato decorrente da Ata de Registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício.



Prefeitura de  
**PIRA  
CAN  
JUBA**  
TRABALHANDO PELO FUTURO

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Na formalização de contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

**CLÁUSULA OITAVA:** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforma artigo 95, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

I. O instrumento contratual de que se trata a cláusula oitava deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA NONA:** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o artigo 124, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:

I. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

- a) Aceitarem cotar os bens com preços iguais ao adjudicatário, observada a ordem de classificação da licitação; e
- b) Mantiverem sua proposta original.

II. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

III. O registro a que se refere o inciso II, tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

IV. Para fins de ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro reserva a que se refere a alínea “b” do inciso I, da cláusula décima, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

I. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições previamente estabelecidos.

II. Quando houver cancelamento do registro de preços do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA:** Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidas no Edital de licitação sob pena de decair o direito, sem prejuízos das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

I. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas no Edital e observado o disposto na cláusula décima primeira, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e condições propostas pelo primeiro classificado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata a cláusula



Prefeitura de  
**PIRACANJUBA**  
TRABALHANDO PELO FUTURO

décima, inciso I, alínea "b", aceitar a contratação nos termos do inciso anterior, a Administração observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos publicitados, poderá:

I. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção do preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

II. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem de classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### **DAS ALTERAÇÕES OU ATUALIZAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

I. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

II. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.



Prefeitura de  
**PIRA  
CAN  
JUBA**  
TALISMANO PELO FUTURO

a) No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

b) No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### **DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

I. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

II. Na hipótese prevista no inciso anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

III. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

IV. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado,



Prefeitura de  
**PIRA  
CAN  
JUBA**  
TRABALHANDO PELO FUTURO

mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

I. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

II. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

III. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do inciso anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

IV. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

V. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no inciso I o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

VI. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

#### **DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou



Prefeitura de  
**PIRACANJUBA**  
TRABALHANDO PELO FUTURO

entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** O remanejamento somente poderá ser feito:

- I. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- II. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:** O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA:** Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no artigo 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA:** Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA:** Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA:** Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos da cláusula vigésima terceira, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



Prefeitura de  
**PIRACANJUBA**  
TRABALHANDO PELO FUTURO

**CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA:** Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de intenção de registro de preços poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021; e

III. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA:** A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

I. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA:** Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA:** O prazo de que trata a cláusula anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA:** O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos da cláusula vigésima nona.



Prefeitura de  
**PIRA  
CAN  
JUBA**  
TRABALHANDO PELO FUTURO

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA:** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA:** O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA:** A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata a cláusula trigésima quarta, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA:** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

#### **DAS PENALIDADES**

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA:** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Decreto Municipal nº 17, de 08 de janeiro de 2024, bem como o Edital do Pregão Eletrônico Registro de Preços.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA:** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA:** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações



Prefeitura de  
**PIRA  
CAN  
JUBA**  
TRABALHANDO PELA FUTURA

dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme o Decreto Municipal nº 17, de 08 de janeiro de 2024.

**CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA:** O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no próximo capítulo desta ata, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA:** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- I. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- II. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- III. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

a) Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA:** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas na cláusula quadragésima primeira será formalizada por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



Prefeitura de  
**PIRACANJUBA**  
TRABALHANDO PELO FUTURO

**CLÁSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA:** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**CLÁSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA:** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- I. Por razão de interesse público;
- II. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- III. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 17, de 08 de janeiro de 2024.

#### **DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**CLÁSULA QUADRAGÉSIMA QUINTA:** Compete ao órgão Gestor:

- I. A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação serão do Órgão gerenciador do Sistema de Registro de preços, nos termos do Decreto Municipal nº 17, de 2024.
- II. O órgão acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para aquisição de gêneros alimentícios registrados, para fins de controle e fixados do valor máximo a ser pago pela administração.
  - a) O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos gêneros alimentícios, indicará os fornecedores e seus respectivos a serem fornecidos.
- III. Optar pela contratação ou não dos bens decorrentes do Sistema de Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios



Prefeitura do  
**PIRA  
CAN  
JUBA**  
TRABALHANDO PELO FUTURO

para aquisição de item, respeitada a legislação relativas às licitações, em que caiba recurso ou indenização.

**IV.** Dilatar o prazo de vigência de registro de preços "de ofício" através de termo aditivo, com a publicação na mesma forma da Ata de Registro de Preços originária, observando o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

**V.** Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de forma maior devidamente justificado no processo.

**VI.** Emitir autorização de compra.

**VII.** Dar preferência de contratação com o detentor de registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação.

**CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEXTA:** Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

**I.** Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para cumprimento de suas obrigações e entrega dos gêneros alimentícios dentro das normas estabelecidas no Edital.

**II.** Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações para o correto cumprimento de suas disposições.

**III.** Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhado ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada.

**a)** Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em



Prefeitura de  
**PIRA  
CAN  
JUBA**  
TRABALHANDO PELO FUTURO

relação às suas próprias contratações, informando ocorrências ao órgão gerenciador.

IV. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

**CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA:** Compete ao compromitente da Ata:

I. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos, e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preços de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidas pelo Órgão usuário da Ata de Registro de Preços.

II. Manter durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

III. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração no prazo máximo de 05 (cinco) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

IV. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos nesta Ata de Registro de Preços.

V. Atender a demanda dos órgãos ou entidades usuários, durante a fase de negociação de revisão de preços, com preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado.

VI. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão.

VII. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a administração optar pela contratação dos bens ou gêneros alimentícios objeto de registro por outros



Prefeitura de  
**PIRACANJUBA**  
TRABALHANDO PELO FUTURO

meios facultados na legislação relativa às licitações.

**VIII.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

**IX.** Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e nesta Ata de Registro de Preços.

#### **DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

**CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA:** Os produtos deverão ser entregues em até 5 dias corridos na sede da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Piracanjuba, no endereço Rua Moacir Teles com a Rua 7 de Setembro, nº 360, Setor Planalto, de acordo com as necessidades da requisitante, nos horários das 07 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas conforme determinação dada através de Requisição/Solicitação/Ordem de Fornecimento pela requisitante, sem ônus adicionais, tais como: transporte, alimentação, etc.

**CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA:** Os produtos serão recebidos:

**I. Provisoriamente,** de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável do acompanhamento e fiscalização do instrumento contratual, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no termo de referência e na proposta.

**II. Definitivamente,** no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos gêneros alimentícios e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**a)** Na hipótese de a verificação a que se refere o inciso II não ser procedida dentro do prazo acima fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**b)** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente



Prefeitura de  
**PIRACANJUBA**  
TRABALHANDO PELO FUTURO

prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligência para aferição do atendimento das exigências contratuais.

**CLÁSULA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA:** Os objetos deste contrato serão solicitados conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Públicos de Piracanjuba/GO, após a assinatura e publicação do instrumento contratual, e apresentação de requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

**CLÁSULA QUINQUAGÉSIMA QUARTA:** A não execução do objeto desta Ata de Registro de preços será motivo de aplicação das penalidades previstas nesta, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**CLÁSULA QUINQUAGÉSIMA QUINTA:** Não serão aceitos produto de baixa qualidade, sem resistência de uso, fora de padrões ou que contenham quaisquer outras circunstâncias que possa frustrar o bom desempenho e as expectativas da Administração.

#### **DO PAGAMENTO**

**CLÁSULA QUINQUAGÉSIMA SEXTA:** A forma de pagamento será de 30 (trinta) dias, após a protocolização da Nota Fiscal, entregues na Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos de Piracanjuba/GO.

I. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143, de Lei Federal nº 14.133, de 2021, comunicando-se ao licitante para emissão de Nota Fiscal no que pertinente a parcela incontroversa da execução do objeto para efeito de liquidação e pagamento.

II. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária



Prefeitura do  
**PIRACANJUBA**  
TRABALHANDO PELO FUTURO

(quando for o caso).

III. O pagamento via Ordem Bancária, creditado na instituição bancária eleita pela Contratada, que deverá indicar na Nota Fiscal Eletrônica o banco, número da conta corrente e agência com a qual opera. O órgão gerenciador não efetuará pagamento por meio de títulos de cobrança bancária.

IV. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão devolvidos a licitante para correções necessárias, não respondendo o órgão gerenciador por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da licitante. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a administração.

V. A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura para verificação da situação da licitante em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas também no processo licitatório, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

VI. O pagamento será efetuado pelo total do item fornecido, constante da ordem de fornecimento, acompanhada da Nota Fiscal.

**CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA:** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- I. o prazo de validade;
- II. a data da emissão;
- III. os dados da Ata de Registro de preços e do órgão contratante;
- IV. o período respectivo de execução da Ata de Registro de Preços;
- V. o valor a pagar; e
- VI. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



Prefeitura de  
**PIRACANJUBA**  
TRABALHANDO PELO FUTURO

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA OITAVA:** As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre a da proposta.

**CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA NONA:** O presente registro decorre de adjudicação à Promitente Contratada dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico nº 05/2026, conforme decisão do Agente de Contratação/ Pregoeira do Município, lavrada em Ata de Sessão Eletrônica datada de 18 de março de 2026, e Termo de Homologação exarado pela atual Prefeita de Piracanjuba, Sra. Lenízia Alves Canêdo datado de 17 de abril de 2026.

**CLÁUSULA SEPTUAGÉSIMA:** Caberá à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Piracanjuba/GO o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

## DO FORO

**CLÁUSULA SEPTUAGÉSIMA PRIMEIRA:** Fica eleito o foro da Comarca de Piracanjuba, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta Ata, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Piracanjuba/ GO, aos 22 dias do mês de abril de 2026

LENIZIA ALVES  
CANEDO:418163661  
53

Assinado de forma digital por  
LENIZIA ALVES  
CANEDO:41816366153  
Data: 2026.04.23 09:25:40 -03'00'

**LENÍZIA ALVES CANÊDO**

Prefeita de Piracanjuba

Contratante

gov.br

Documento assinado digitalmente

FLAVIO JACI DE PAULA  
Data: 22/04/2026 18:09:44 -0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**BROTAS DISTRIBUIDORA LTDA**

Contratada